



Ministério da Saúde
Secretaria-Executiva
Departamento de Logística em Saúde
Coordenação-Geral de Licitações e Contratos de Insumos Estratégicos para Saúde
Divisão de Contratos de Insumos Estratégicos para Saúde

TERMO ADITIVO

Processo nº 25000.039367/2023-49

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 339/2023 QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA EM SAÚDE DA SECRETARIA EXECUTIVA DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, E A EMPRESA MEDFUTURA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS DE SAÚDE LTDA, NA FORMA ABAIXO.

A **UNIÃO**, por intermédio do Departamento de Logística em Saúde da Secretaria Executiva do Ministério da Saúde, inscrita no CNPJ sob o nº 00.394.544/0008-51, com sede em Brasília - DF, neste ato representada por sua Diretora substituta, **VANESSA TORRES DANTAS**, em conformidade com a Portaria nº 358, de 20/04/2023, publicada no Diário Oficial da União nº 77, de 24/04/2023, doravante denominada CONTRATANTE, e de outro lado a empresa **MEDFUTURA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS DE SAÚDE LTDA**, com sede na Rua Recife s/nº, Qd. 01. Lote 82ª, Vila Santa Cruz, CEP 25243-570, em Duque de Caxias - RJ, inscrita no CNPJ sob o nº 17.700.763/0001-48, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por **VALTER LUÍS FERNANDES DE CARVALHAES PINHEIRO**, de acordo com o constante no Processo Eletrônico SEI nº 25000.039367/2023-49 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, em conformidade com o art. 57, inciso II, e art. 65, inciso I, alínea "b" e § 1º, ambos da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores, aos quais as partes sujeitam-se a cumprir mediante as cláusulas e condições a seguir:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo Aditivo é:

1.1.1. Renovar o prazo de vigência contratual por 12 (doze) meses, com fundamento no art. 57, inciso II da Lei 8.666/93;

1.1.2. Acrescentar 25% ao valor atualizado do contrato, a partir da data de assinatura deste instrumento, que corresponde 375 frascos-ampola de CONCENTRADO DE FATOR DE COAGULAÇÃO, FATOR I (FIBRINOGENIO), 1G, nos moldes do art. 65, I, b e § 1º da Lei 8.666/93;

1.1.3. Alterar a Cláusula Terceira - Preço do contrato originário em função do acréscimo;

1.2. Discriminação do objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO	CATMAT	QUANTITATIVO ORIGINÁRIO	QUANTITATIVO ACRESCIDO	QUANTITATIVO TOTAL ATUALIZADO	VALOR UNITÁRIO

1	CONCENTRADO DE FATOR DE COAGULAÇÃO, FATOR I (FIBRINOGENO), 1G, PÓ LIÓFILO P/ INJETÁVEL	394681	1.500 (Fracos-ampola)	375 (Fracos-ampola)	1.875 (Fracos-ampola)	R\$ 1.800,00
---	----------------------------------------------------------------------------------------	--------	-----------------------	---------------------	-----------------------	--------------

1.3. A entrega deverá ocorrer no prazo abaixo, conforme condições estabelecidas no Termo de Referência.

PARCELA	QUANTITATIVO (Fracos-ampola)	PRAZO MÁXIMO DE ENTREGA (ATÉ)
Única	1.875	30/01/2025

2. CLÁUSULA SEGUNDA - PREÇO

2.1. O valor total do acréscimo é de R\$ 675.000,00 (seiscentos e setenta e cinco mil reais), perfazendo o valor total atualizado do contrato de **R\$ 3.375.000,00 (três milhões trezentos e setenta e cinco mil reais)**.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2024, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 00001/250005;

Fonte: 1001000000;

Programa de Trabalho: 10.303.5117.4295.0001;

Elemento de Despesa: 33.90.30.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

4.1. A CONTRATADA deverá prorrogar a vigência e reforçar o valor da garantia apresentada em **R\$ 33.750,00 (trinta e três mil setecentos e cinquenta reais)**, com vistas a manter a proporção de 5% (cinco por cento) sob o valor total atualizado do contrato, no prazo de 10 (dez) dias após a assinatura, prorrogáveis por igual período, a critério da Contratante.

5. CLÁUSULA QUINTA - VIGÊNCIA

5.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato fica prorrogado por 12 (doze) meses, a partir do dia 19/12/2024, prorrogável na forma do artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993, conforme autoriza o Acórdão nº 766/2010 - TCU/Plenário. (HEMODERIVADOS).

6. CLÁUSULA SEXTA - RATIFICAÇÃO

6.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições constantes no contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - PUBLICAÇÃO

7.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido, o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.

8. TESTEMUNHAS:

GUSTAVO HOLANDO REGO

DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA EM SAÚDE - DLOG/SE

MONIQUE RODRIGUES FONTOURA MONTEIRO

MEDFUTURA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS DE SAÚDE LTDA



Documento assinado eletronicamente por **Monique Rodrigues Fontoura Monteiro, Usuário Externo**, em 30/07/2024, às 10:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Monique Rodrigues Fontoura Monteiro, Usuário Externo**, em 30/07/2024, às 10:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Valter Luís Fernandes de Carvalhães Pinheiro, Usuário Externo**, em 30/07/2024, às 14:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Gustavo Holanda Rego, Coordenador(a)-Geral de Licitações e Contratos de Insumos Estratégicos para Saúde**, em 30/07/2024, às 17:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Vanessa Torres Dantas, Diretor(a) do Departamento de Logística em Saúde substituto(a)**, em 30/07/2024, às 19:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0042249278** e o código CRC **D948B600**.

Referência: Processo nº 25000.039367/2023-49

SEI nº 0042249278

Divisão de Instrumentos Contratuais - DICON
Esplanada dos Ministérios, Bloco G - Bairro Zona Cívico-Administrativa, Brasília/DF, CEP 70058-900
Site - saude.gov.br